



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ**

**EDITAL DE REVOGAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2022**

O Prefeito do Município de Coronel Vivida/PR, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o Protocolo nº 809/2022 junto a análise do Secretário de Saúde e Procurador Municipal,

**RESOLVE:**

REVOGAR o processo licitatório nº 34/2022 - Pregão Presencial nº 18/2022, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS DE RADIOLOGIA, SOB REGIME DE PLANTÃO DE SOBREAVISO DE 24 HORAS.

Inicialmente ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

Tendo em vista o Protocolo nº 809/2022 da empresa Clínica Coronel de Raio X, Psicologia e Psicanálise Ltda, onde está, demonstra o interesse pela prorrogação ao Contrato nº 12/2020 de mesmo objeto do Pregão Presencial nº 18/2022, após análise do Secretário de Saúde, Sr. Vinicius Tourinho, que, em respeito ao princípio da economicidade, solicita o cancelamento do processo licitatório em questão e pede o aditivo de prorrogação ao Contrato nº 12/2020 e considerando o despacho do Procurador Jurídico, DECIDO:

Diante do exposto e tendo em vista a análise de conveniência e oportunidade, decido, REVOGAR o Pregão Presencial nº 18/2022 em todos os seus termos, nos termos do Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e Súmula 473 do STF.

Coronel Vivida, 18 de março de 2022.

Anderson Manique Barreto  
Prefeito